



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 095/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 078/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por sua Diretora Administrativa e Financeira em substituição (Portaria nº 348/2026-DIGER) e Diretora de Planejamento e Gestão **Janine Almeida Silva Zaiden**, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, RG nº 32xxx23 SPTC/GO, CPF nº 698.xxx.xxx-04, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.445/0001-39, com sede na Rua T-30 esq. com T-55, nº 2597, Quadra 107, Lote 19, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-060, neste ato representada por seu titular **Ademaldo Carlos Cabral**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 43xxx7 DGPC/GO, CPF nº xxx.901.911-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 078/2025, conforme Processo SEI nº 202500058006612, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através do “Despacho nº 1312/2026 – OVG/DIAF (93326220)”, oriundo do “Despacho nº 296/2026 – OVG/GEI (93214307)”, referente ao:

- **Acréscimo** de aprox. 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) do valor do CPS-CF nº 078/2025;
- **Prorrogação** de prazo, por mais 90 (noventa) dias.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 347/2026 (94584641).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 078/2025, em suas “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” (inserindo tabela com o acréscimo de aprox. 23,74%); “CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO” e “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO
(...)”

<u>CIDADE</u>	<u>VALOR ADITIVO</u>	<u>PERCENTUAL DO CONTRATO C/ DESCONTO</u>
ANICUNS	R\$ 171.910,52	5,51%
NOVO GAMA	R\$ 122.521,10	3,93%
MOZARLÂNDIA	R\$ 109.274,79	3,50%
APARECIDA DE GOIÂNIA-GARAVELO	R\$ 336.623,96	10,80%
Valor total do acréscimo	R\$ 740.330,37	23,74%

“10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 3.118.142,20 (três milhões e cento e dezoito mil e cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, (...). Para o acréscimo de aprox. 23,74%, que representa o valor de R\$ 740.330,37 (setecentos e quarenta mil trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), o valor total do Contrato será de até **R\$ 3.858.472,57 (três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.”

“12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, a iniciar-se no dia 25/08/2026 (...).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Janine Almeida Silva Zaiden
Diretora Adm. Financeira em substituição – OVG
Diretora de Planejamento e Gestão – OVG

Ademaldo Carlos Cabral
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058006612



SEI 94589612